

Ofício 120 /2017 - BNDES GP

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RENAN DOS SANTOS PEREIRA
Presidente; e
Ao Senhor
Vereador EVERTON SILVA GOMES
1º Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro, 325
92500-000 Guaíba – RS

Ref.: Of. nº 080/2017, de 07/06/2017.

Assunto: **Proposição nº 267/17**

Senhores Presidente e 1º Secretário,

1. Em atenção ao Of. nº 080/2017, de 07/06/2017, encaminho a Nota AGS/DEGEP nº 017/2017, de 23/06/2017, elaborada pela Área de Gestão Pública e Socioambiental – AGS do BNDES.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



FATIMA REGINA FRANÇA FARAH
Subchefe do Gabinete da Presidência



Nota AGS/DEGEP nº 017/2017**Em 23/06/2017**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 80/2017, de 07/06/2017, da Câmara Municipal de Guaíba/RS.

O ofício em referência questiona se existe uma previsão de data para início da construção da nova sede da Delegacia de Polícia de Guaíba/RS.

A solicitação foi aprovada em sessão plenária da Câmara Municipal de Guaíba/RS, ao examinar a Proposição nº 267/17, de autoria do Vereador Manoel Eletricista, que relatou que a Lei Municipal nº 3.066/2013 estabeleceu, em seu artigo 2º, que as obras devem ser iniciadas até o final do ano de 2017, podendo a área, caso isso não ocorra, ser revertida ao Município de Guaíba.

De acordo com a referida Proposição, *"através da Secretaria de Segurança Pública foi confirmada a liberação de recursos para o início da construção da nova sede da Delegacia de Polícia de Guaíba poucos meses depois da Lei ser sancionada, contudo a mesma ainda não foi iniciada"*.

Com relação à informação acima prestada pela Secretaria de Segurança Pública, não há menção à fonte dos recursos, deixando margem à dúvida se seriam recursos do Tesouro Estadual. Isto porque, se a referência for a recursos do BNDES, há equívoco na informação, pois não houve, até o momento, aprovação de apoio financeiro do BNDES para a construção da Delegacia de Polícia de Guaíba.

O BNDES já prestou informações acerca do tema por meio do Ofício AGS/SUP nº 04/2017, de 05/05/2017, encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Guaíba/RS, em resposta ao Ofício nº 41/2017, de 05/04/2017, da referida Câmara Municipal, que indagou ao BNDES quais seriam os motivos pelos quais não houve aprovação de apoio financeiro para construção da nova Delegacia de Polícia de Guaíba/RS.

Na Nota AGS/DEGEP nº 011/2017, de 03/05/2017, anexada ao Ofício AGS/SUP nº 04/2017, foi prestada a informação de que o BNDES celebrou com o Estado do Rio Grande do Sul, em 25/04/2012, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0085.1, no valor total de R\$ 1.085.704.200,00, no âmbito da Linha BNDES Estados, destinado a viabilizar a execução de programas de desenvolvimento integrado constantes do Plano Plurianual – PPA e leis orçamentárias anuais do Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o modelo operacional da Linha BNDES Estados, o BNDES aprova inicialmente a concessão de um crédito global para o Estado da Federação, o qual,

REQ 267/2017 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006962 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 57DB1C712A929E4ED62DBC9606C66519

Dalmo H. A. F.
Advogado - Gerente
AGS/DEGEP/IGGEP1



ao longo do prazo de utilização de recursos do Contrato, apresenta ao BNDES projetos específicos previstos no PPA, por meio de um roteiro de apresentação de projetos intitulado “Identificação de Intervenções/Solicitação de Autorização (II/SA)”. Há intenção do BNDES em apoiar as solicitações encaminhadas pelo Estado, porém deve ser ressaltado que a celebração do Contrato não gera compromisso prévio em apoiá-las. Isto porque, pelas normas operacionais da Linha BNDES Estados, os projetos encaminhados devem ser submetidos a um processo de análise técnica e, somente se aprovados, ficam aptos a receberem recursos oriundos do Contrato.

Até o momento foram aprovadas 79 intervenções no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0085.1, totalizando um valor de financiamento de R\$ 1.042.842.174,33.

O projeto de construção de novo prédio para a Delegacia de Polícia de Guaíba, formulado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), foi apresentado ao BNDES pela Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul – PROREDES, em 15/01/2016, por meio da Identificação de Intervenções/Solicitação de Autorização (II/SA) nº 02/2016.

A partir de então, foi iniciado o processo de análise, tendo as últimas informações solicitadas pelo BNDES sido enviadas pelo Estado em maio/2016.

Todavia, foi identificado posteriormente que a Lei Estadual nº 13.699, de 05/04/2011, que autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito junto ao BNDES, atualizada pela Lei n.º 13.965, de 11 de abril de 2012, estabeleceu que os recursos do Contrato fossem destinados exclusivamente aos programas de desenvolvimento constantes do Plano Plurianual – PPA – 2012-2015.

O BNDES comunicou o fato ao Estado, informando que seria necessário formalizar aditivo contratual, de modo a permitir que o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0085.1 destine apoio financeiro a projetos amparados pelo PPA 2016-2019. Informou, ainda, que para tanto seria necessário alterar a Lei Estadual nº 13.699, de 05/04/2011, além de obter anuência da União, que é garantidora da operação.

O Poder Executivo Estadual elaborou projeto de lei, que foi aprovado pela Assembleia Legislativa. Com isso, a primeira etapa foi cumprida, tendo a Lei Estadual nº 14.998, de 10/05/2017, publicada em 11/05/2017, ampliado o escopo da lei originária da contratação de crédito, permitindo que o contrato de financiamento passe a incluir a possibilidade de apoio à execução de programas de desenvolvimento integrado previstos no Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019.





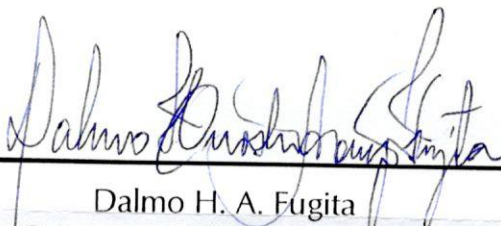
Classificação: Documento Controlado – Sigilo Empresarial

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Câmara Municipal de Guaíba
Unidade Gestora: AGS/DEGEP

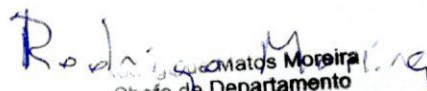
Posteriormente, a Diretoria do BNDES aprovou a formalização do aditivo contratual em 06/06/2017, bem como encaminhou Ofício para a União, solicitando anuência para a celebração do aditivo. Após o de acordo ser concedido, será possível formalizar termo aditivo ao referido Contrato, permitindo a retomada da análise dos projetos apresentados pelo Estado, nos quais se inclui o projeto de construção da nova Delegacia de Polícia de Guaíba/RS.

Cabe ressaltar, porém, conforme já informado, que a equipe de análise não tem condições de afirmar, por ora, que o apoio financeiro para construção da nova Delegacia de Polícia de Guaíba/RS será aprovado, nem, por conseguinte, dar previsão de data de liberação de recursos.

Cordialmente,


Dalmo H. A. Fugita
Gerente AGS/DEGEP/GCEP1

De acordo,


Rodrigo Matos Moreira
Chefe de Departamento
AGS/DEGEP

D6 ACORDO,


Gabriel Rangel Visconti
Superintendente
Área de Gestão Pública e
Socioambiental

REQ 267/2017 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 006962 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 57DB1C712A929E4ED62DBC9606C66519

